

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

 PUBLICADO NO SITE
 ASJURI

Processo: 584/08

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.588.0001/58, estabelecido na Rua C-200, nº. 246, Qd. 482, Lt. 04, Jardim América, CEP 74270-170, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador, ao final assinados e identificados, ajustam entre si nos termos e condições abaixo:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, e ainda, reajustar o valor contratual.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

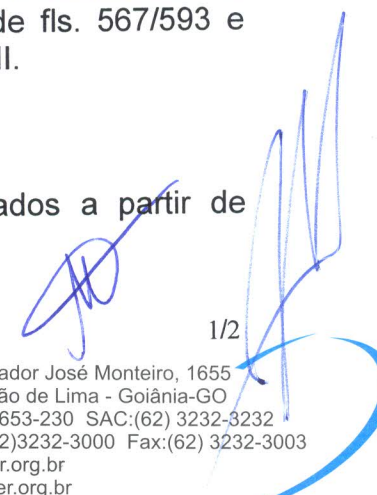
O presente Termo Aditivo tem amparo na Cláusula Sexta e Cláusula Sétima do Contrato Original, bem como nos documentos justificadores de fls. 567/593 e 609, autuados no processo administrativo do CRER nº. 584/08 vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/09/2013 a 19/09/2014**.

wor

1/2



Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br



Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O valor total dos serviços será no importe de **R\$ 3.442,20** (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 286,85 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Cláusula Quinta – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A **CONTRATADA** deverá apresentar as **Certidões de Regularidade Fiscal**, para cada pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE**, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e demais Aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 13 de setembro de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

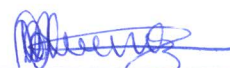


Maximiliano Barbosa e Silva
Sócio Administrador / Pacto Soluções
656.302.541-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78